

DECRETO Nº 276, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Estabelece, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo no dia 28 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido, em virtude do período da Semana Santa, ponto facultativo, no âmbito da Administração Municipal de Goiás, no dia 28 de março de 2024.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades administrativas municipais que, por sua natureza, exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 22 dias do mês de março do ano de 2024.


ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 22 / 03 / 2024


Sec. Adm. e Finanças

Anejarino Garcia Junior
Diretor Administrativo